

LEI N º 2.726 DE 15/03/93

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR CAMINHÕES
BASCULANTES USADOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir 06 (seis) Caminhões Basculantes usados.

Art. 2º - Para a compra dos caminhões mencionados no caput desta Lei, será nomeada uma comissão de 05 (cinco) membros, dos quais 02 (dois) serão Vereadores indicados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Iturama, 15 de Março de 1993.